

atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que consta do Processo SEI Nº 17.0.000036233-6,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **IRIS MARY VICTOR ALENCAR**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3543, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, junto à 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, conforme Despacho Nº 64751/2017 - PJPI/CGJ/SECCGJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de dezembro de 2017.

Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.14. Portaria Nº 5237/2017 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 17.0.000047635-8,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de R\$ 3.234,15 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) a título de atualização monetária das diárias pagas pela Portaria Nº 668, de 17 de maio de 2016, ao servidor **RICARDO MARTINS DE CARVALHO**, Analista Judicial, matrícula 1882, lotado na Secretaria da Corregedoria, à época lotado na Comarca de Buriti dos Lopes, em razão de ter atuado em Regime Especial de Trabalho decretado pela Resolução nº 29/2010 nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho do ano de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de dezembro de 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria

2.15. Portaria Nº 5227/2017 - PJPI/CGJ/CGJCORREICAO, de 04 de dezembro de 2017

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade dos Atos Públicos, inserto no art. 37, da Constituição da Federal/88;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as determinações do Conselho Nacional de Justiça emanadas do Auto Circunstanciado de Inspeção do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 4361/2017 - PJPI/CGJ/CGJCORREICAO, de 03 de outubro de 2017, devendo as correções ora revogadas serem realizadas em momento oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, dezembro de 2017.

Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria Nº 5231/2017 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 04 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, **Bel. Paulo Silvio Mourão Veras**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, conforme dispõem os incisos II e VIII, do art. 1º, da Portaria nº 1831 de 04 de julho de 2016, etc,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, adiante nominados, conforme previsão na Ata de Registro de Preços nº 44/2017, para fins de acompanhamento da ordem de fornecimento 63, cujo objeto relacionado se trata de aquisição de materiais de cantina, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sob valor total requerido: **R\$ 55.130,00 (cinquenta e cinco mil cento e trinta reais)**:

- **MICHAEL ACIOLI BELTRÃO**, matrícula 27542 - **Fiscal do Contrato**

- **JOSE STEIFEL DE ARAUJO SILVA**, matrícula 26745 - **Suplente de Fiscal**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. DESPACHO - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD 1 GRAU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA Comissão Permanente de PAD 1 GRAU DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000449-92.2016.8.18.0139

CLASSE: Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor

Requerente: JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Requerido: PETER CAVALCANTE DE ARAUJO COSTA, JURANDIR COSTA DA SILVA

DESPACHO

Portanto, a tríade processante decide:

1. não acolher a prejudicial de arquivamento do PAD por haver dado impulso oficial no cumprimento do mandado.
2. para evitar uma possível dupla punição pelo mesmo fato, que quanto a listagem com todos mandados recebidos e ainda não devolvidos constante no relatório individual de produtividade dos presentes autos (fls. 91/109), apenas considerar para instrução processual os mandados recebidos no dia 28 de abril em diante em diante (fls. 103/109), ou seja, serão objeto de instrução os mandados a partir do mandando nº 0023219-76.2016.18.0140.0062 (fl.103);
3. Deferir o pleito para oitiva de testemunhas, ficando designado o dia 07 de dezembro de 2017, a oitiva do Secretário da STIC (10:00h) e o Coordenador da Central de Mandados de Teresina (09:30h), a ser realizada na sala da CPPAD. Quanto ao Dr. Thiago Brandão de Almeida ? Juiz Coordenador da Central de Mandados, será oficiado para que designe um dia, hora e local para a sua oitiva, conforme preceitua a LOMAM.